

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV E O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, Processo SCPREV nº 00000117/2020, a **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.779.565/0001-87, com sede na Rua Emílio Blum, 131 – Torre B, sala 506, Florianópolis/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Célio Peres, portador do CPF nº 654.645.759-87 e por outro lado o **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.043.745/0001-65, com sede na Rua Murilo Andriani, 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Moisés Diersmann, inscrito no CPF nº 024.651.199-07 e por seu Vice-presidente de Tecnologia, o Sr. Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF nº 155.599.989-15, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento aditivo ao Contrato nº 006/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Acréscimo de serviço;
- 1.2 Prorrogação da vigência contratual, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato; e
- 1.3 Reajuste de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

2.1 Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 006/2020, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o serviço de atualização do sistema operacional Windows dos servidores a seguir descritos, conforme autos do Processo SCPREV 00000132/2024:

SERVIDOR	IP	VERSÃO SO
W2K12R2_SCPREV_BACKOFFICE_ATENA	200.19.214.37	Windows 2012R2
W2K12R2_SCPREV_BD_ATENA	10.111.13.4	Windows 2012R2
W2K12R2_SCPREV_PORTAL_ATENA	200.19.214.36	Windows 2012R2

2.1.1 Os referidos servidores são contratados junto à Contratada.

2.1.2 O serviço de atualização consiste na substituição do sistema operacional Windows versão 2012R2 por uma versão mais atual do mesmo sistema operacional que esteja em conformidade com as diretrizes de segurança da informação aplicadas pela Contratada e seja compatível com os sistemas de uso da Contratante instalados nos referidos servidores.

2.1.3 Caberá à Contratada a realização de cópia integral dos servidores (tanto dos sistemas, quanto dos dados armazenados) antes de proceder à atualização do sistema operacional, garantindo que, em caso de imprevistos, os servidores sejam restaurados para o ponto anterior à atualização e não haja qualquer prejuízo aos sistemas instalados e dados armazenados.

2.1.4 Caberá à Contratante definir a data e o horário para a execução do serviço de atualização do sistema operacional dos servidores.

2.2 O objeto descrito na Cláusula 2.1 deste Termo Aditivo trata-se de serviço de execução única.

2.2.1 Uma vez que o serviço tenha sido concluído, faturado e pago, não caberá à Contratante qualquer obrigação financeira acessória.

2.3 Pelo acréscimo de objeto descrito na Cláusula 2.1 deste Termo Aditivo, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.531,76 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

2.3.1 O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento e aprovação do serviço pela Contratante.

2.3.2 O acréscimo de objeto representa incremento de 2,11% (dois inteiros e onze centésimos por cento) sobre o valor inicial do Contrato e, somado aos acréscimos anteriores, atinge incremento contratual de 4,39% (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento) sobre o valor inicial do Contrato, estando em conformidade com os termos do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, que fixa o limite máximo de acréscimo contratual em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 A vigência do Contrato será prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 17 de outubro de 2024 e com término previsto para 16 de outubro de 2025.

3.2 A Contratante poderá, caso tenha interesse ou justo motivo, rescindir independente do tempo de vigência previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE VALOR

4.1 O reajuste no valor decorre da aplicação da correção prevista na Cláusula Sexta do Contrato firmado em 14/12/2020, podendo ser aplicado posteriormente, tendo por fundamento as determinações legais e/ou negociação entre as partes.

Parágrafo Único: Em decorrência do ajuste do período contratual introduzido pelo Quarto Termo Aditivo ao Contrato, o reajuste referente ao produto Licença Microsoft Power BI PRO poderá ser aplicado a partir de 17 de outubro de 2024, enquanto o reajuste para os

demais serviços e produtos do Contrato poderá ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato de igual teor e forma que, lidas e achadas conforme, vão assinadas, por meio de assinaturas eletrônicas, pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

Florianópolis, *data da assinatura digital*.

Pelo Contratante:

Célio Peres
Diretor-Presidente da SCPREV
[assinado digitalmente]

Pelo Contratado:

Moisés Diersmann
Presidente
[assinado digitalmente]

Marcos Antônio da Silva
Vice-presidente de Tecnologia
[assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DW9K5N38**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCY ALMEIDA BARROSO** (CPF: 730.XXX.279-XX) em 07/10/2024 às 18:54:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:57:45 e válido até 28/02/2119 - 14:57:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NELSON HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR** (CPF: 154.XXX.318-XX) em 08/10/2024 às 17:30:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/09/2019 - 17:00:29 e válido até 30/09/2119 - 17:00:29.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA LILIAN BRANCO WINK** (CPF: 018.XXX.230-XX) em 09/10/2024 às 17:52:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/05/2022 - 17:38:00 e válido até 30/05/2122 - 17:38:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA** (CPF: 155.XXX.989-XX) em 10/10/2024 às 14:44:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:07:43 e válido até 26/04/2119 - 17:07:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MOISÉS DIERSMANN** em 10/10/2024 às 18:28:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CELIO PERES** (CPF: 654.XXX.759-XX) em 11/10/2024 às 12:48:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:05 e válido até 13/07/2118 - 13:31:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQkVWXzE0NTkzXzAwMDAwMTE3XzE2Ni8yMDIwX0RXOU51TjM4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPREV 00000117/2020** e o código **DW9K5N38** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.